



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO TEA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

## **EDITAL CURSO TEA 02/2018– SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS/ PROJETO TEA**

Edital de oferta de vagas à tutores presenciais, conforme parceria institucional firmada entre Universidade Federal Rural da Amazônia- UFRA e a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão- SECADI.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **26 a 29 de novembro de 2018**, estará aberta a inscrição à vaga de Tutores presenciais do Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo - TEA/UFRA. Os tutores selecionados acompanharão os professores da educação básica dos municípios selecionados (conforme definições no item 12 deste Edital) durante as disciplinas e trabalhos a serem desenvolvidos no decorrer do curso.

Este edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) a profissionais que atuam em cursos de formação de professores da educação básica.

### **1. DO CANDIDATO**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo os candidatos que atendam aos requisitos abaixo relacionados.

1.1 Ter formação na área do projeto (Educação), em nível de graduação ou pós-graduação ou demonstrar experiência na áreas de ensino, pesquisa e extensão na temática.

1.2 Possuir experiência mínima de 1 (ano) como docente do ensino superior, docente da educação básica ou atuação profissional na área do tema do curso.

1.3 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária presencial de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento. As

atividades podem ser presenciais ou à distância, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;

1.4 Acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo interação em ambiente virtual de aprendizagem;

1.5 Disponibilidade para atender aos cursistas dentro do cronograma estabelecido com a equipe do curso.

1.6 Firmar termo de compromisso, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

## 2. DOS PÓLOS E VAGAS

2.1 O projeto Institucional do Curso de Aperfeiçoamento em Autismo, abre um total de 12 (doze) vagas para tutores presenciais conforme polos e turmas abaixo.

| POLO                      | Nº VAGAS         |                  | Período                         |
|---------------------------|------------------|------------------|---------------------------------|
|                           | Turma A          | Turma B          |                                 |
| BELÉM<br>(CH 180H)        | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |
| CAPANEMA<br>(CH 180H)     | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |
| CAPITÃO POÇO<br>(CH 180H) | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |
| PARAGOMINAS<br>(CH 180H)  | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |
| PARAUPEBAS<br>(CH 180H)   | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |
| TOMÉ-AÇU<br>(CH 180H)     | 01<br>(6 bolsas) | 01<br>(6 bolsas) | Dezembro de 2018 a maio de 2019 |

Obs.: Os candidatos ficam desde já cientes que é vedado o recebimento de mais de uma bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nos termos do §5º do artigo 9º da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e das regras constantes na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011

3.2 As inscrições à vaga destinada à Tutores presenciais, referente ao Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo, deverão ser realizadas de **26 à 29 de novembro de 2018**.

3.3 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e feitas através de correio eletrônico, com a documentação exigida enviada para o e-mail [tea.ufra@gmail.com](mailto:tea.ufra@gmail.com) até as 00:00h do dia **29 de novembro de 2018 (horário de Brasília)**.

3.4 O candidato à vaga para efetivar sua inscrição deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios escaneados em arquivo único e **formato pdf**:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1).

b) Cópia do título de graduação e de titulação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado na área do projeto e/ou documento que comprove experiência na docência e/ou atuação na temática do projeto nas áreas profissionais e de ensino, pesquisa e/ou extensão.

c) Cópia de Currículo Atualizado.

3) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no certame terá sua inscrição indeferida.

#### **4. DOS POLOS QUE INTEGRAM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO**

4.1 O Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo será realizado tendo como público alvo professores da educação básica da rede pública com atuação nas escolas públicas dos municípios de Belém, Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu.

Observação.

- a) Cada Tutor presencial deve acompanhar no mínimo 25 e no máximo 30 professores da educação básica selecionados para formarem cada uma das turmas, totalizando no mínimo 50 e no máximo 60 cursistas distribuídos em 2 turmas por polo.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se a pontuação alcançada por cada candidato referente ao Anexo 2 do presente Edital. Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no Portal da UFRA ([www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br)).

5.2 A listagem de aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída por meio de uma Portaria de Designação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) com a representação da PROEN, NEAD, Coordenação do Curso e docentes com experiência em formação de professores. A partir do processo abaixo descrito.

- a) A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos enviados em arquivo único, no formato pdf, para o e-mail **tea.ufra@gmail.com** pelos candidatos.
- b) A classificação se dará a partir da pontuação alcançada por cada candidato, cuja avaliação estará pautada no que consta no Anexo 2.
- c) Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no Portal da UFRA ([www.ufra.edu.br](http://www.ufra.edu.br)).

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (Anexo 3) e enviar via e-mail para o endereço **tea.ufra@gmail.com** conforme as orientações a seguir descritas.

a) Recurso da Inscrição: o candidato deverá encaminhar o formulário anexando um *print* do e-mail enviado para a inscrição, até às 18h de 30 de novembro de 2018. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até às 22h de 30 de novembro de 2018, via e-mail. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no Portal UFRA até às 18h de 01 de dezembro de 2018.

b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 18h de 02 de dezembro de 2018. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no Portal da UFRA até às 18h de 03 de dezembro de 2018.

## **8. DA PERDA DA VAGA**

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

## **9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O início das atividades, ocorrerá em dezembro de 2018, com presença obrigatória na aula inaugural no dia 11 de dezembro de 2018, de acordo com as normas e cronograma do Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo.

## **10. DOS BENEFÍCIOS**

10.1 A UFRA é isenta de quaisquer despesas com os tutores presenciais, sendo estas regidas pelo disposto na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de estudo e pesquisa concedidas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação

(SECADI/MEC) e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) a profissionais que atuam em cursos de formação de professores da educação básica.

*Bolsa de tutores presenciais R\$ 765,00/mês Estabelecidos pelo Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.*

10.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (SECADI/MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC)

## **11. DOS DEVERES DO TUTORES PRESENCIAIS**

11.1 Conforme Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, são atribuições do tutores presenciais:

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso, inclusive no que concerne as atividades administrativas para garantia do andamento do curso;
- g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

### **Observação**

O Tutores presenciais que não cumprir com os deveres constantes do Edital será, a qualquer tempo, desligado do projeto.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

| ETAPAS                                | PERÍODO                     |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Lançamento do Edital                  | 26 de novembro de 2018      |
| Período de Inscrição                  | 26 à 29 de novembro de 2018 |
| Divulgação das Inscrições Homologadas | 30 de novembro de 2018      |
| Divulgação do Resultado da Seleção    | 01 de dezembro de 2018      |
| Solicitação de Recursos               | 02 de dezembro de 2018      |

|                             |                        |
|-----------------------------|------------------------|
| Resultado Final do Processo | 03 de dezembro de 2018 |
|-----------------------------|------------------------|

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que não cumprir com os termos deste Edital e da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

13.2 O candidato ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.3 No caso de empate será considerada: 1º) maior idade e 2º) a experiência do tutor no acompanhamento de disciplinas, projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para a inclusão.

13.4 Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **tea.ufra@gmail.com** e telefone (91) 93064129 (whatsapp).

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Belém para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Belém, 26 de novembro de 2018.**

Profa. Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt

Pró-Reitora de Ensino

Profa. Dra. Flávia L. Guimarães Marçal Pantoja de Araújo

Coordenadora do Curso de Transtorno do Espectro do Autismo



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO TEA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

**Anexo 1**  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS  
PROCESSO SELETIVO: Bolsista Tutores presenciais

|   |   |  |
|---|---|--|
| Nome: _____   |   | Matrícula: _____                                       |
| Dados do Candidato  |   |  |
| Cargo que atua:   | Disponibilidade de Tempo                      | Carga Horária de Trabalho                              |
| Tempo no cargo:   | ( ) Matutino<br>( ) Vespertino<br>( ) Noturno | ( ) Menos de 10h<br>( ) 10h ( ) 20h<br>( ) 30h ( ) 40h |
| Polo Selecionado:<br>( ) Belém ( ) Capanema ( ) Capitão Poço ( ) Paragominas ( ) Parauapebas ( ) Tomé-Açu |   |  |
| Titulação ( ) Graduação ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor  |   |  |
| Endereço:   |   | Nº:  |
| Complemento:  | Cidade:                                       | Estado:  |
| Fone:<br>Celular:   | E-mail:                                       |  |

Declaro para os devidos fins de direito junto à Coordenação Institucional Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Curso TEA N° 02/2018, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) tutor



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO TEA  
 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

**Anexo 2**

| ITEM AVALIADO                               | CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | FORMA DE AFERIR   |
|---|--|-----------|------------------|---|
|   | Docente em disciplina da área de educação especial/ inclusiva (Período de 06 meses)                          | 10        | 100              | Currículo com os respectivos comprovantes escaneados e enviados para o email de inscrição |
|   | Exercício de atividade profissional voltada a educação especial/ inclusiva (período de 6 meses)              | 5         | 50               |   |
|   | Atuação em atividade de pesquisa sobre o tema da educação especial/inclusiva (Período de 06 meses)           | 10        | 100              |   |
|   | Atuação em atividade de extensão sobre o tema da educação especial/ inclusiva (período de 06 meses)          | 10        | 100              |   |
| <b>Total atuação na área</b>                |  |           | <b>350</b>       |   |
| Atuação no ensino                           | Experiência como docente do ensino superior, educação básica e/ou educação à distância (Período de 12 meses) | 10        | 100              |   |
| <b>Total atuação no ensino</b>              |  |           | <b>100</b>       |   |
| Atuação formação continuada                 | Curso de Formação de curta duração (até 20 horas) na área da inclusão como participante                      | 5         | 50               |   |
|   | Curso de Formação de curta duração (até 20 horas) na área da inclusão como ministrante                       | 10        | 100              |   |
| <b>Total atuação na formação continuada</b> |  |           | <b>150</b>       |   |





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO TEA  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO

**Anexo 3**

**Formulário para interposição de recurso**

Edital de processo seletivo para tutores presenciais do Curso de Aperfeiçoamento em Transtorno do Espectro do Autismo, realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, para oferta de vagas para Tutores presenciais, conforme Edital Curso TEA nº 02/2018.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga  
de tutor presencial, conforme Edital Curso TEA nº 02/2018 do Curso de Aperfeiçoamento em  
Transtorno do Espectro do Autismo, realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia,  
apresento recurso em relação à:

- ( ) inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição);
- ( ) listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_



---

*Emitido em 26/11/2018*

**DESPACHO Nº 503/2018 - ICIBE (15.06.41)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/11/2018 15:00 )*

**ROSEMIRO DOS SANTOS GALATE**

*VICE DIRETOR*

*388488*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **503**, ano: **2018**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/11/2018** e o código de verificação: **eacf9ef248**